LEI Nº 3074 - 10 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Lei nº 040/02, de autoria do Vereador Ivo Figueiredo dos Santos)
Declara de Utilidade Pública o "CLUBE DA 3ª IDADE CONVIVER".

ÉLZIO STELATO JUNIOR , Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Clube da 3ª Idade Conviver", devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 64.615.487/0001-08, com sede à Av. Alcides Chacon Couto, nº 1393 – CSU, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com o Estatuto devidamente registrado sob nº 263, fls. 85, do livro A-2 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Dracena – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de junho de 2.002

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário da Administração e Governo

CM n.º 49/2002